|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 331/2016**

RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADVOGADO NOBEL VITA, LOCALIZADA NA RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA, 88 - CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 218/2016, exarado no Processo nº 0035159-5/2014, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Médio ministrado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Advogado Nobel Vita, localizada na cidade de Coremas–PB.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de novembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**